



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAFRA SC

Lei Municipal nº **2.096**, de 29 de abril de 1996, alterada pela

Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022

E-mail: cmas@mafra.sc.gov.br

ERRATA A RESOLUÇÃO 04/2023/CMAS

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mafra SC, Edson Eckel, no uso de atribuições legais e regimentais de acordo a Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022 que reestrutura o Conselho e dá outras providências e o Regimento Interno do Conselho, informa que:

Considerando o erro de grafia (data) na publicação da Resolução nº 04/2023/CMAS, publicado na edição N.º 4646272 de 14/03/2023, do Diário Oficial dos Municípios, a presente ERRATA serve para RETIFICAR:

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária de audiência pública realizada no dia 16 de fevereiro de 2023;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária de audiência pública realizada no dia 15 de fevereiro de 2023;

Mafra, 15 de março de 2023.

Edson Eckel

Presidente do CMAS